

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

LEI Nº 1848/2016

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DOS PINHEIROS, NA VILA JETIBÁ, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a Rua DOS PINHEIROS, que tem início na Rua Arnor Bull e término na residência do Senhor Darly Hammer, na Vila Jetibá, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de Abril de 2016.

EDUARDO STUHR Prefeito Municipal



RUA DOS PINHEIROS

